



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 016/2003

20/05/2003

SÚMULA: Nomina rua do Quadro Urbano Municipal e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Após a aprovação da presente lei, fica a rua "A", situada no Loteamento São Pedro, Bairro Presidente Vargas, no Quadro Urbano desta Cidade, denominada de "Rua Central".

Art. 2º. Fica o Chefe da Administração Pública Municipal, devidamente autorizado pela presente lei, a proceder todos os atos e procedimentos legais, para o cumprimento desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de maio de 2003.

CLAUDIR JUSTI
Prefeito Municipal